



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

**ATO DA MESA n.º 06**, de  
de 10 de Abril de 2.021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ATO DA MESA N.º 05, DE 12 DE MARÇO DE 2.021, O QUAL DISPÕE SOBRE ‘NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO SURTO DO CORONA VÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA EM FACE DA INSTITUIÇÃO DA FASE EMERGENCIAL DO ‘PLANO SÃO PAULO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19’ - DECRETO ESTADUAL n.º 65.563/2021’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO** e reiterando os motivos que ensejaram a expedição do Ato da Mesa n.º 05, de 12 de Março de 2.021, o qual dispôs sobre novas medidas de prevenção adotadas pelo Legislativo Municipal em face da pandemia oriunda no novo corona vírus;

**CONSIDERANDO** que no dia 09 (nove) do mês de abril do corrente ano o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Peres, editou o Decreto Municipal n.º 3.964, o qual institui na cidade de Fartura a ‘Quarentena Racional Emergencial’ visando o Enfrentamento ao COVID-19;

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente amparada pelo inciso III, do artigo 8º da Lei Orgânica do Município em vigor, **RESOLVE** baixar o seguinte

**ATO :**

**Artigo 1º** Todos os efeitos do Ato da Mesa n.º 05, de 12 de março de 2.021, ficam prorrogados até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do corrente ano, coincidindo, desta forma, com o termo “ad quem” de validade do Decreto Municipal n.º 3.964/21.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

**Artigo 2º** Este Ato entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
10 de Abril de 2.021

  
**Fernando Emilio Bertoni**  
- Presidente -

  
**Nathália da Silva Geraldo**  
- Vice - Presidente -

  
**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
- 1º Secretário -

  
**Décio Martins de Freitas**  
- 2º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
**José Luís Mola de Oliveira**  
- Diretor Geral -